

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 343/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 301/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/08/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000875.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia/GO, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP: 13.213-009, neste ato representado pelo Sr. Tiago José Degani dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.479.658-59, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo nº 301/2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais com locação de cilindros e tanque, para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 301/2022)** sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.666,50 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), cujos preços, quantidades e especificações

seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/08/2023 e findando-se em 12/08/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2022000875 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
**TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 343/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais líquidos com locação e/ou comodato do tanque de oxigênio e gasoso com locação e/ou comodato dos cilindros para atender as necessidades da **Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO**, para atender as necessidades do Contrato de Gestão nº 070/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 02: Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo QUANTIDADE ESTIMADA DE GASES MEDICINAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA M <sup>3</sup> / KG	UNID.	VALOR UNIT. M <sup>3</sup> / KG	VALOR ANUAL
1	Oxigênio gasoso em cilindros de 1 m <sup>3</sup> (PPU), (cilindros próprios) – REDE HEMO	30	m <sup>3</sup>	R\$ 55,55	R\$ 1.666,50

### 1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1 - Aquisição de cilindros de OXIGÊNIO para atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes a Rede Hemo.
- 1.2 - O Hemocentro Coordenador é uma unidade saúde que coordena a hemoterapia do estado de Goiás, segundo os postulados do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 1.3 - Se faz necessário a contratação de fornecedor de oxigênio medicinal para os carrinhos de emergência que compõem a sala de recuperação do doador. Os mesmos são itens que se fazem necessário para garantir a segurança do doador em caso de uma emergência.
- 1.4 - Os cilindros de O<sup>2</sup> do item 2.2 se destinam ao Hemocentro Coordenador de Goiânia, que possui cilindros próprios e deverão ser reabastecidos conforme demanda da unidade.

### 2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

Justificamos a necessidade de abertura de processo para aquisição de oxigênio medicinal, sendo que cada cilindro tem capacidade de 1m<sup>3</sup> (Cilindros próprios), para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hemo.

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 - Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação do Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante.
- 3.2 - Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços deverá apresentar registro junto a ANVISA.

#### **4 - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

4.1 - Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Rede Hemo, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja(m) de acordo com o especificado;

4.2 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais.

#### **5 - DA GARANTIA**

5.1 - A CONTRATADA deverá substituir os objetos/itens que apresentarem prazo de validade vencida, violação de lacre e incompatibilidade com o objeto cotado, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

#### **6 - PRAZO DE ENTREGA:**

6.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação do material via demanda.

#### **7 - FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o 15º dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

#### **8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1 - O prazo de validade do contrato será 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Atender às determinações da fiscalização da Rede Hemo e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização;

9.2 - Manter entendimento com a Rede Hemo objetivando evitar interrupções ou paralisações da entrega dos materiais;

9.3 - Executar o objeto da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Rede Hemo;

9.4 - Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO);

9.5 - Atender os pedidos de acordo a demanda;

9.6 - Os pedidos deverão ser entregues no HEMOCENTRO COORDENADOR, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos;

9.7 - O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

9.8 - Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeito ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.

9.9 - O FORNECEDOR deverá apresentar JUNTO COM A NF sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade: - Cartão CNPJ; - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; - Certidão FGTS; - Certidão de Tributos Federais; - Certidão trabalhista; - Certidão municipal; - Credenciamento do bombeiro e - Registro junto ANVISA.

9.10 - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

9.11 - Responsabilizar-se pela procedência, qualidade dos materiais.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.3 - Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

10.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
**TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 1º T.A Nº 343/2023 - IBG - HEMOCENTRO

Código do documento 90b2cf975ecc3a874651cfd06a24c295

Hash do documento (SHA256): b0d8aa299700d5858f56e24db28202f925376abbb14f55b256f7ed326d4df6c2



	<b>TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS</b> licitacao@ibg.com.br IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA PROCURADOR	<b>SEX, 11 de AGO de 2023 às 16:53</b> Código verificador: 57a5a446b157504b9b6e6ecaf7a291b5
	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:19</b> Código verificador: f533d06819b6801483ffa53fbbd1536a
	<b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:19</b> Código verificador: 5af3c086bb2e6fa880fe1e0aec552b7f
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEX, 11 de AGO de 2023 às 18:07</b> Código verificador: b21f3eb73bc4555101460941bc45aa6c
	<b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEX, 11 de AGO de 2023 às 20:26</b> Código verificador: 41a1f93e6e54d69f3ae5d202ef9eec78

## Logs

- SEX, 11 de AGO de 2023 às 16:12 Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 90b2cf975ecc3a874651cfd06a24c295
- SEX, 11 de AGO de 2023 às 16:13 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**, assinando pela empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** no cargo de **PROCURADOR**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **licitacao@ibg.com.br**
- SEX, 11 de AGO de 2023 às 16:53 **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS** assinou este documento pela empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.63.186.146
- SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:18 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:18 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:18 Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:19 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 17:19 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 18:07 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 18:47 Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 11 de AGO de 2023 às 20:26 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.214.5

---